

ANSEIOS VIVENCIADOS PELA INDETERMINAÇÃO DO TEMPO NA ESPERA PELO FILHO ADOTIVO NO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC

Jésika Elisangela Wasen¹
Ana Patrícia Alves Vieira Parizotto²

RESUMO

A adoção é um processo de inserção no ambiente familiar de forma definitiva de uma criança cujos pais morreram, são desconhecidos, não podem ou não querem assumir o desempenho das suas funções. A adoção envolve aspectos jurídicos, sociais e afetivos que a diferenciam da filiação biológica. Na presente pesquisa teve-se como objetivo identificar os aspectos emocionais vivenciados durante a espera de uma criança no processo de adoção. Para a coleta de dados foram utilizadas entrevistas semiestruturadas com quatro casais habilitados para adoção e tempo de espera de um a três anos e meio do Município de Joaçaba. Os resultados indicaram que os casais adotantes vivenciam diversas expectativas e ansiedade diante da espera do filho adotivo, e verificou-se que essas emoções estão diretamente ligadas à morosidade do processo de adoção. Assim, torna-se necessária a criação de espaços onde os pais adotantes em fila de espera possam ter auxílio psicológico, favorecendo o importante processo da adoção. Palavras-chave: Adoção. Filho adotivo. Maternidade.

1 INTRODUÇÃO

Nesta pesquisa tem-se por objetivo conhecer quais tipos de emoções os casais vivenciam durante todo o processo de adoção. Com o objetivo de identificar os aspectos emocionais que casais vivenciam durante a espera de uma criança no processo de adoção, deseja-se discutir sobre o período que antecede à adoção, momento inicial e crucial da futura relação dos pais adotantes com o filho adotivo, bem como conhecer alguns dos sentimentos inerentes causados pela espera desse filho.

Adoção não é algo com o qual se pode “brincar”; uma vez tomada a decisão, é preciso ter a consciência e a maturidade de que dificuldades estarão por vir e que é preciso saber ter paciência e dedicação. Dessa maneira, é importante compreender as razões pelas quais os casais optaram pela adoção e analisar as expectativas que eles têm com a chegada da criança a no âmbito familiar.

Compreender esses aspectos psicológicos ajudará os psicólogos na melhor preparação para o atendimento desses casais, aprendendo a trabalhar com a identidade, com os novos papéis familiares e com as emoções que envolvem todo o processo da adoção até a chegada da criança, um processo que compreende não somente questões sociais, mas principalmente psíquicas, que devem ser trabalhadas adequadamente.

2 PROCESSO DE ADOÇÃO

A adoção é uma forma de filiação na qual se aceita como filho a criança que não é filho biológico e a partir disso esta se tornará membro de uma família acolhedora, de forma voluntária e por meios legais.

¹ Graduanda em Psicologia pela Universidade do Oeste de Santa Catarina; jesikawasen@gmail.com

² Mestre em Psicologia pela Universidade Federal de Santa Catarina; Professora titular no Curso de Psicologia da Universidade do Oeste de Santa Catarina; ana.parizotto@unoesc.edu.br

Os casais optam pela adoção por diversas razões, a mais comum é a infertilidade. Ter filhos por meio da adoção foi a forma encontrada para esses casais conseguirem desempenhar os papéis da maternidade e paternidade.

Antigamente a adoção era feita apenas por casais que possuíam problemas com infertilidade e não poderiam ter seus filhos por meio natural. Atualmente essa realidade mudou, e casais que muitas vezes já possuem filhos biológicos também estão buscando formas de adoção por razões sentimentais, ajudando as crianças abandonadas a terem uma família.

A adoção é um gesto de amor, é a partir dela que diversas famílias conseguem a efetivação do desejo da construção de uma família. Esse tema estimula a imaginação das pessoas, principalmente dos casais em esperam por um filho adotivo no processo da adoção. Nesse sentido, Cápua (2009, p. 49) define a adoção como a

[...] inserção num ambiente familiar, de forma definitiva e com aquisição de vínculo jurídico próprio da filiação, segundo as normas legais em vigor, de uma criança cujos pais ou são desconhecidos, ou não sendo este o caso, não podem ou não querem assumir o desempenho de suas funções parentais, ou são, pela autoridade competente considerados indignos para tal.

A família deixou de ter um caráter financeiro e social para se apoiar em um ambiente de sentimentos de carinho e afeto, priorizando a qualidade de vida, sem nenhuma forma de preconceito. A partir da adoção o filho adotivo se torna membro da família sem distinções entre os filhos biológicos, sem diferenciar o carinho, o afeto e os direitos legais.

Pinho (2009) refere-se à adoção como:

Um processo juridicamente legal e seguro mas exige a preparação emocional dos pretendentes. [...] requer responsabilidade, redescobrir o significado da família, ampliar a visão do mundo para além da integração e do comprometimento com o outro. Não pode ser feita de forma impulsiva, por gratidão, piedade ou promessa, nem é um remédio para a pobreza. Não é uma estratégia para solucionar problemas sociais ou conjugais; tampouco é um instrumento para realizar esperanças ou alcançar metas pessoais, pois cada pessoa deve realizar-se por si mesma, e não através do outro.

Na adoção vale mais o vínculo afetivo, o carinho e o desejo da construção de uma família do que a própria genética e a hereditariedade, a adoção é a forma de materialização de um desejo tanto para os adotantes quanto para a criança. Nesse sentido, Enapa (2005, p. 9 apud PINHO, 2009) ressalta que:

Adotar é fazer renascer o vínculo afetivo dentro de uma nova perspectiva, é se fazer refletir no outro, é querer-se no outro, é ter um projeto de continuidade construído com o outro. Portanto, adotar nada mais é do que dizer “eu te quero e quero que tu me queiras” e isso independente da idade da criança ou se é biológico, basta Ser.

A adoção não pode ser feita de forma impulsiva, por gratidão, promessa, ou solução para problemas conjugais, a iniciativa deve ocorrer pela vontade da constituição de uma família ou da continuação de uma, sempre regida pelo amor e pela vontade da efetivação do desejo da adoção, tanto para o casal adotante quanto para a criança adotada.

2.1 “GESTAÇÃO ADOTIVA”: O PERÍODO VIVENCIADO POR CASAIS EM ESPERA

Paiva (2004 apud MAUX; DUTRA, 2010) ressalta que, tanto na adoção quanto na maternidade e paternidade de filhos biológicos ou adotivos, os pais precisam imaginar e construir suas fantasias relacionadas ao filho dentro do âmbito familiar e no contexto familiar que estão inseridos.

A literatura indica a existência de um fenômeno chamado “gestação adotiva”, o qual se caracteriza pelo período vivenciado pelos pais adotantes durante a espera pelo filho adotivo, é o momento de criarem fantasias e imaginarem seus futuros filhos (REPPOLD et al., 2005 apud HUBER; SIQUEIRA, 2010).

A “gestação adotiva” é singular, longa e sutil, por não ocorrer mudanças no corpo da mulher, não ser visível aos olhos dos outros, e por isso mais simbólica do que uma gravidez biológica, suscitando, em consequência dessas peculiaridades, mais angústias e fragilidades. Muitas vezes, o percurso dos candidatos por diferentes comarcas é uma forma de enfrentar a ansiedade da espera, que é difícil de ser compreendida pelos parentes e amigos. É importante destacar que essa gestação não tem tempo determinado para se concretizar, podendo durar de meses a anos. (REPPOLD et al., 2005, apud HUBER; SIQUEIRA, 2010, grifo do autor).

A “gestação adotiva” não tem tempo determinado para se concretizar, podendo durar de meses a anos, assim gerando sentimentos de ansiedade e expectativas nos futuros pais adotantes. Estar ciente desses aspectos psicológicos nesse período de espera é uma fase de mudanças, na qual os indivíduos ainda não são pais, mas também não são pais em espera como ocorre na gravidez.

2.2 ADOÇÃO NO BRASIL

A história da adoção no Brasil é extensa, desde a antiguidade. No início esteve mais relacionada com caridade, em que os mais ricos prestavam assistência aos mais pobres. Era comum haver no interior da casa de pessoas abastadas filhos de terceiros, chamados “filhos de criação”. A situação dessas crianças dentro das famílias não era legalizada, servindo sua permanência como oportunidade de se possuir mão de obra gratuita (PAIVA, 2004 apud MAUX; DUTRA, 2010).

Percebe-se que naquele tempo não havia um interesse real nos cuidados pelas crianças necessitadas ou abandonadas. Esse “filho” era tratado diferentemente dos demais, sempre de forma inferior aos filhos biológicos.

A primeira vez que a adoção apareceu em nossa legislação foi em 1828, e tinha como papel resolver o problema dos casais que não pudessem ter filhos (PAIVA, 2004 apud MAUX; DUTRA, 2010). Essa foi outra influência cultural de nossos antepassados: associar a adoção a um recurso para casais sem filhos, como se essa forma de filiação se restringisse a apenas solucionar o caso de casais que não conseguissem ter filhos biológicos.

No Brasil, de acordo com o Código Civil de 1916, destacam-se dois tipos de adoção: simples e plena. A adoção simples é regulada pelo Código Civil de 1916 e pela Lei n. 3.133/57, pelos quais se criou a relação de filiação entre adotante e adotado, sem estender o vínculo parental aos familiares do adotante, porém, mantendo os vínculos do adotante com sua família biológica, podendo ser anulada pela vontade das partes. Constituíam-se solenemente pela vontade expressa por escritura pública. A adoção plena foi instituída pela Lei n. 6.697/79, pela qual o adotado passa a ser, irrevogavelmente, filho do(s) adotante(s), apagando-se os vínculos com a família biológica, à exceção dos impedimentos matrimoniais (FIORESE, 2014).

Para o cumprimento da adoção, foram estabelecidos requisitos de ordem objetiva e de ordem subjetiva. Todas as pessoas maiores de 18 anos, independentemente do estado civil, têm capacidade e legitimação para adotar. Para ser promovida a adoção por casal, basta que um deles tenha completado a idade mínima, devendo, porém, ser também demonstrada a estabilidade da família.

De acordo com Fiorese (2014), a diferença de idade entre adotante e adotado, precisa ser de 16 anos, bastando que um dos requerentes preencha o requisito. O CC/02 determina, em seu artigo 1.622, caput, que ninguém pode ser adotado por duas pessoas, salvo se forem marido e mulher ou viverem em união estável. A adoção é um ato pessoal do adotante, visto que a lei veda a adoção por procuração.

Além disso, entre os requisitos da adoção está o estágio de convivência, consiste em um período fixado pelo juiz para a adaptação do adotando ao novo lar, podendo ser dispensado se o adotando não tiver mais de um ano de idade ou se o tempo de convivência com os adotantes já for suficiente para a avaliação. Este será promovido obrigatoriamente se o adotando tiver mais de um ano de vida e tem o condão de tornar a adoção mais completa. A finalidade do estágio de convivência é comprovar a compatibilidade entre as partes e a probabilidade de um futuro sucesso da adoção.

Atualmente, a adoção é regulada pelo Código Civil de 2002, que estabelece uma política legislativa em seus artigos 1618 e 1619, e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90), alterado pela Lei n. 12.010, de 03 de agosto de 2009.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente estudo foi realizado no Município de Joaçaba, SC, e trata-se de uma pesquisa de campo do tipo aplicada de caráter descritivo da qual fizeram parte do trabalho de investigação quatro casais, com idades entre 36 e 42 anos, que se encontram na lista de espera para adoção. Como critérios de inclusão foram utilizados a configuração familiar (família nuclear) e o fato de os casais estarem habilitados para a adoção, segundo avaliação e decisão deferida pelo Juizado da Infância e Juventude.

A coleta de dados foi realizada por meio entrevistas semiestruturadas com perguntas abertas e fechadas, as quais foram realizadas com os casais com o objetivo de coletar dados biossociodemográficos; além disso, investigou-se o motivo da busca pela adoção. As entrevistas foram gravadas com a devida autorização dos envolvidos.

3.1 PROCEDIMENTOS E CONSIDERAÇÕES ÉTICAS

Primeiramente, foi realizado contato com o Juizado da Infância e da Juventude para a apresentação do projeto de pesquisa e obtenção da autorização para acesso ao cadastro dos adotantes em fila de espera da comarca do Município de Joaçaba, SC. Após a liberação da lista com o cadastro dos casais adotantes, foi efetuado contato telefônico por meio do qual foi apresentado o projeto e averiguado o interesse e a disponibilidade dos casais em participar da pesquisa. A pesquisadora entrou em contato com 11 casais, desses apenas quatro concederam autorização para a entrevista.

Com o aceite, cessaram as ligações e em seguida foram marcadas as entrevistas. Os casais assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecimento (TCLE) após terem compreendido todas as informações sobre a pesquisa e ter sido garantido o direito à confidencialidade dos dados, ao sigilo de suas identidades e à possibilidade de retirar seu consentimento em qualquer momento, sem que houvesse qualquer prejuízo para eles.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Os dados da entrevista dos casais foram analisados qualitativamente, por meio de análise de conteúdo. Após a conclusão das transcrições das entrevistas estas foram organizadas a partir das afirmações dos sujeitos da pesquisa. A exploração do material foi realizada agrupando conteúdos de acordo com sua recorrência. As categorias de análise emergiram das repetições das afirmações dos sujeitos, sendo elencadas e agrupadas estabelecendo as seguintes categorias:

- a) *motivações pela busca da adoção*: que contemplou as razões pelas quais os casais optaram pela adoção;
- b) *morosidade do processo de adoção*: incluiu as ideias relacionadas à percepção dos adotantes sobre o processo da adoção;
- c) *expectativas e ansiedade*: incluiu informações sobre os sentimentos e as emoções dos casais;
- d) *novos modelos familiares*: verificou-se a existência de casos de adoção na família.

As características dos casais adotantes são apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1 – Características sujeitos da pesquisa

Casais	Idade	Escolaridade	Profissão	Tempo na fila de espera	Motivações para a adoção	Número de Filhos
Casal 1 H1 M1	39 anos 38 anos	Ensino superior completo Ensino superior completo	Funcionário público Psicóloga	Três anos	Doença Genética na família	Uma filha (falecida)
Casal 2 H2 M2	44 anos 41 anos	Ensino superior completo Ensino superior completo	Contador Contadora	Três anos e meio	Não conseguem engravidar	Nenhum
Casal 3 H3 M3	40 anos 42 anos	Ensino superior completo Ensino superior completo	Eng. de Segurança Aux. Administrativo	Um ano	Idade avançada para gestação	Dois filhos (falecidos)
Casal 4 H4 M4	36 anos 41 anos	Ensino médio completo Ensino superior incompleto	Soldador Técnica Industrial	Três anos	Não pode engravidar devido ao uso de medicamentos (epilepsia)	Nenhum

Fonte: os autores.

Pelos dados do Quadro 1 verificou-se que os participantes têm idade de 36 a 44 anos. *É possível identificar que* a maioria dos participantes da pesquisa possui ensino superior completo, e um dos sujeitos possui ensino *médio* completo. As profissões se diferenciam entre funcionário público, contadores, engenheiros, técnico industrial e soldador. Observou-se, também, que o tempo de espera variou de um ano a *três anos e meio*.

4.1 MOTIVAÇÕES PELA BUSCA DA ADOÇÃO

Em relação às motivações pela busca da adoção, verificou-se que o casal 1 e o casal 3 sofreram a morte de seus filhos biológicos, o casal 2, pelo fato de estarem com idades mais avançadas, tem dificuldades para engravidar.

O casal 4 não consegue engravidar em razão da medicação que a mulher usa para o tratamento da epilepsia, cabendo mencionar que após o diagnóstico da referida patologia, decidiu se submeter à laqueadura, conforme apresentado na seguinte fala: “Eu tomo medicação para epilepsia, eu teria que reduzir a minha medicação para poder engravidar, eu gostaria de parar um tempo para fazer uma desintoxicação [...] mas como isso não é possível, optamos pela adoção.”

A epilepsia é considerada a segunda causa mais frequente de distúrbio neurológico em adultos jovens. É um sério problema de saúde que atinge indivíduos de todas as idades e classes sociais (BETTING et al., 2003).

O casal 1 teve a morte de sua filha aos três meses de idade em decorrência de uma doença genética, a fibrose cística. Assim, o casal optou por não tentar mais ter filhos biológicos pelo alto índice de probabilidade de a criança nascer com a mesma doença, como relatam: “Nós tivemos a Maria, e ela tinha uma doença genética, que nós não sabíamos que tínhamos na família, fibrose cística, e a chance de ter outra criança com a doença era de 25%.” (informação verbal).

Rosa et al. (2008) relatam que fibrose cística:

É a doença genética letal mais comum em populações caucasianas e é caracterizada por infecções crônicas e recorrentes do pulmão, insuficiência pancreática e elevados níveis de cloro no suor. É uma doença de herança autossômica recessiva causada pela mutação no gene do Regulador da Condutância Transmembrana da Fibrose Cística, que induz o organismo a produzir secreções espessas e viscosas que obstruem os pulmões, o pâncreas e o ducto biliar.

Desde jovens, as mulheres são convencidas pela sociedade que ser mãe é necessário para se sentirem completas e realizadas, cabendo a elas a responsabilidade e o dever de se tornarem mães. Nesse sentido, a maternidade ainda é culturalmente naturalizada, tanto como destino biológico ou por adoção quanto como valor social essencial à solidificação da identidade feminina.

As pessoas recorrem à adoção por diversos motivos, como relata Levinzon (2004 apud GONDIM et al., 2008):

A esterilidade de um ou ambos os pais; a morte anterior de um filho; o desejo de ter filhos quando já se passou da idade em que isto é possível biologicamente; as ideias filantrópicas; o contato com uma criança que desperta o desejo da maternidade ou paternidade; o parentesco com os pais biológicos que não possuem condições de cuidar da criança; o anseio de serem pais, por parte de homens e mulheres que não possuem um parceiro amoroso; o desejo de ter filhos, sem ter de passar por um processo de gravidez, por medo deste processo ou até por razões estéticas.

Em geral, quando surge nos casais a decisão de se adotar uma criança, a ideia parte da necessidade da constituição de uma família e de compensar alguma doença de fundo biológico ou hereditária ou a infertilidade, as quais impediram que os filhos fossem gerados pelas vias naturais de um casal (WEBER, 2004 apud MAHL; JAEGER, 2011). Dessa forma, a partir da frustração na tentativa de ter filhos, Schettini, Amazonas e Dias (2006 apud MAHL; JAEGER, 2011) relatam que: “A mulher começa a pensar na possibilidade de suprir a lacuna da maternidade, valendo-se da capacidade de outras pessoas de procriarem, a fim de, através da adoção ter seu próprio filho. Frente a isso, uma elaboração deve ser feita, pois esta mulher tem um luto a elaborar: o de não gerar vida.”

Diante dessa realidade nota-se a importância de um acompanhamento durante esse processo para que haja uma preparação adequada nos candidatos à adoção, e não simplesmente avaliá-los e selecioná-los.

4.2 MOROSIDADE DO PROCESSO DE ADOÇÃO

Os sujeitos da pesquisa foram unânimes quando se referiram à morosidade que envolve o processo de adoção. Levinzon (2004 apud MAHL; JAEGER, 2011) destaca que longas esperas criam situações extremamente árduas para os futuros pais adotantes, gerando possíveis desordens psíquicas. Essa longa espera é relatada pelos entrevistados:

Bem demorado, não nos disseram se nós estávamos ou não na lista de espera, eles nos disseram que iam nos ligar, dizendo, olha vocês estão na lista de espera, fizemos a entrevista com psicóloga e até hoje não recebemos nada de concreto, não nos avisaram nada. (casal 1).
A gente achou que foi um processo demorado, que para a gente começar a entrar na fila da adoção, para ser válido, foi quase um ano. (casal 2).

Processo demorado, desde que a gente foi no fórum, desde que entregamos os papeis, até entrar na fila de espera foi um ano, achamos muito demorado. (casal 3).
Demorado, trabalho bem minucioso, que de certa forma eu até acredito que atrasa um pouco o processo de adoção, por essa busca correta [...] muita burocracia. (casal 4) (informações verbais).

O processo de adoção se apresenta de forma muito lenta no Brasil, apesar das modificações que ocorreram ao longo do tempo. Tal fato contribui para que os candidatos a adoção com o passar do tempo se sintam desmotivados quanto ao desejo de formar uma família.

A lentidão e a burocracia envolvidos nos processos de adoção representam um dos possíveis aspectos causadores do não cumprimento dos direitos garantidos constitucionalmente, ocasionando as adoções tardias, tendo como resultado a violação da dignidade, princípio garantido pela Constituição Federal de 1988.

Diante do exposto, percebe-se que esse fenômeno aqui denominado morosidade adota uma característica complexa, que é a privação do convívio familiar de crianças e adolescentes, violando o direito a uma família aliado ao Princípio da Prioridade Absoluta, introduzido no Brasil pela Convenção dos Direitos Humanos, materializado no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º, parágrafo único, do ECA, que asseguram a prioridade ao auxílio das necessidades de crianças e adolescentes.

O processo de adoção consagrou-se no Brasil como uma tentativa de resolver questões sociais, como o abandono e os maus-tratos de crianças e de adolescentes. O principal objetivo da adoção é a proteção da infância de crianças abandonadas, mas as instituições abrigadoras estão sendo usadas para acolher filhos retirados de suas famílias, por rebeldia dos conselhos tutelares e juizados de menores infratores. Nesse cenário, a adoção reveste-se de todas as exigências e formalidades previstas na lei e exige a intervenção da autoridade judiciária, a qual se encarrega de apreciar, decidir e controlar todos os atos (CÁPUA, 2009).

Entende-se que a adoção envolve diversos aspectos, inclusive o educativo e o afetivo, pois estes abrangem o papel da maternidade. Por sua vez, também envolvem aquele proveniente não somente da pessoa que gera, mas também da pessoa que cuida e oferece uma boa criação à criança. Observa-se, ainda, uma extensão no conceito de maternidade em que está presente a ideia de que “toda paternidade deriva do amor à criança e de participar de seu desenvolvimento.” (CÁPUA, 2009).

Depois da verificação de que não podem ter filhos biológicos, há uma dor psíquica que não é fácil de ser superada e aceita; além disso, percebe-se nas afirmações dos casais que o tempo de espera na lista de adoção pode intervir na idealização da maternidade.

Contudo, Hamad (2004 apud MAHL; JAEGER, 2011) afirma que: “Esse é um período em que os pretendentes põem à prova a solidez de seu desejo de chegar à adoção, tendo que enfrentar um processo que se baseia em um ajustamento emocional e parece envolver fontes muito profundas de sofrimento.”

Essa indeterminação do tempo de espera, como no caso dos entrevistados, muitas vezes é preenchida com angústias que se intensificam a cada dia que passa. Logo, todas essas emoções são conflitantes e, se não forem elaboradas, podem futuramente interferir no modo como vai ser vivida a relação com o filho adotivo.

4.3 EXPECTATIVAS E ANSIEDADE

Os sujeitos da pesquisa foram questionados sobre suas expectativas e ansiedade com a chegada da criança no âmbito familiar. O casal 1 foi o único que relatou que não tem mais expectativa com a chegada da criança, já que no momento em que fizeram o curso para pais adotantes (um dos critérios de adoção exigido pelo fórum), estes foram informados que geralmente uma criança é adotada por ano,

e naquele momento o referido casal tinha exatamente trinta 30 candidatos na sua frente. Diante de tal realidade, suas expectativas e esperança de adotar uma criança tornou-se praticamente nula.

Em relação à desmotivação mencionada, Maldonado (1995 apud MAHL; JAEGER, 2011) ressalta que é muito importante que as pessoas que desejam adotar crianças se sintam ajudadas e apoiadas principalmente na espera pelo filho adotivo. Para não ocorrer essa desmotivação e descrença diante do processo da adoção é importante que os casais adotantes busquem por informações corretas e de fontes confiáveis, perante os profissionais do fórum.

A adoção é uma experiência complexa, assim como toda paternidade e maternidade, porque envolve a construção de um ser, e mais do que isso, a construção de um ser-filho. Mas o caminho que conduz uma adoção não é fácil, e a desinformação, o medo e a insegurança são obstáculos que precisam ser enfrentados.

Os casais entrevistados estão esperando a criança há um tempo que variou de um a quatro anos, como mostra o Quadro 1. Estes demonstram estar vivenciando períodos de expectativas e ansiedade diante da espera pela criança do processo de adoção. Tais expectativas são demonstradas nas seguintes verbalizações:

Às vezes converso com meu marido, vamos imaginar como que o bebê seria e esperar, e a hora que chegar será bem-vinda, a gente tenta não ficar pensando muito, acaba gerando mais expectativa ainda. (casal 2).

As expectativas acho que são boas, acho que vai mudar bastante a nossa vida, a rotina, mas eu acho que vai deixar a gente ainda mais feliz, mais do que já somos, vai mudar a rotina para melhor. (casal 3).

Vai mudar muito, vai dar luz aqui dentro, como somos dois, então uma casa com criança é uma casa viva. (casal 4) (informações verbais).

A espera da criança adotiva é um período em que os pais adotantes criam expectativas relacionadas à chegada da criança em seu âmbito familiar, criam fantasias com as características da criança, como a cor do cabelo e dos olhos, quando e como preparar o quatinho do bebê, qual gênero será, quando arrumar o enxoval. Como não sabem qual será o momento em que a criança chegará, vivenciam uma espera constante, passam pelo mesmo processo de uma mãe biológica, porém sem saber quando a criança vai “nascer”.

De acordo com Campos e Costa (2004 apud GONDIM et al., 2008), o processo de adoção é permeado de emoções, como medo, ansiedade, constrangimento, dúvidas e incertezas. Durante as entrevistas os participantes mostraram também a ansiedade pela espera: “O processo gera ansiedade e angústia, às vezes dá até vontade de parar e desistir.” (casal 2). “A gente tem muita ansiedade, queremos que chegue o dia logo para podermos ir buscar a criança.” (casal 3) (informações verbais).

A espera pela criança no processo de adoção pode ser duradoura e muitas vezes complicada. Ainda que os casais saibam que estão em uma lista oficial de espera e que serão chamados assim que a criança estiver à disposição para adoção, a sensação de muitos casais é de que nada está acontecendo (REPPOLD et al., 2005 apud HUBER, SIQUEIRA, 2010).

Ainda em conversa com os casais, percebe-se que eles permanecem na expectativa durante todo o tempo que antecede a chegada do filho; diversos aspectos são observados durante esse período que variam desde imaginarem as características físicas da criança até as mudanças que ocorrerão na rotina diária em suas vidas. É importante ressaltar que a única classificação que fizeram referente ao perfil da criança seria de ter idade de até três anos.

Verificou-se, ainda, que o processo de espera pelo filho está sendo extremamente desgastante para todos os casais participantes da pesquisa, pois estão vivenciando anos repletos de ansiedade e expectativas. Levinzon (2004, apud MAHL; JAEGER, 2011) ressalta que essa demora para a adoção das

crianças quando os casais estão aptos e preparados para se tornarem pais pode fazer com que se perca a disposição parental no momento certo.

Ainda durante as entrevistas com os participantes da pesquisa, todos os casais relataram que não tinham nenhum suporte emocional, porém foram unânimes quando se referiram que seria importante que o fórum disponibilizasse um acompanhamento psicológico. Apesar da legislação (BRASIL, 1990, 2009) prever um trabalho de preparação, orientação e acompanhamento para as crianças e os pais adotantes durante todo o processo de adoção, verifica-se que isso não ocorre na realidade e que os casais, após passarem pela avaliação do fórum e os demais requisitos estabelecidos, ficam na fila de espera até a chegada da criança, diversas vezes por vários anos, sem nenhum tipo de acompanhamento. Esse acompanhamento psicológico seria de extrema importância para os casais adotantes compreenderem as diversas emoções que vivenciam durante esse processo e conseguirem passar por essa espera da forma menos impactante possível (SCHETTINI; DIAS, 2007).

4.4 NOVOS MODELOS FAMILIARES

A família vive em constante transformação, sendo considerada uma das entidades mais antigas do mundo. Ao longo da história da civilização, a família foi se adaptando à medida que ocorreram as mudanças sociais. A cada mudança, cultural, econômica ou religiosa, os arranjos diferenciados são propostos de diversas formas, renovando conceitos formados e redefinindo os papéis de cada membro do grupo familiar. Segundo Ferrari e Kaloustian (2002, p. 14 apud OLIVEIRA, 2008),

A família, da forma como vem se modificando e estruturando nos últimos tempos, impossibilita identificá-la como um modelo único ou ideal. Pelo contrário, ela se manifesta como um conjunto de trajetórias individuais que se expressam em arranjos diversificados e em espaços e organizações domiciliares peculiares.

Diante desse posicionamento, Dias (2007 apud MARIANO, 2011) ressalta que “Existem diversas formas de família, formadas principalmente por laços afetivos de carinho e de amor.” Contudo, a sociedade já atravessa nova fase, as novas concepções de famílias foram se diferenciando bastante do modelo de família organizada (um pai, uma mãe e seus filhos). A família contemporânea se ampliou e não se restringe mais a esses formatos familiares, hoje existem famílias remanejadas, monoparentais, homoafetivas, etc.

Constatou-se com as entrevistas que a maioria das famílias aceita a escolha dos casais em adotar uma criança. Entre os quatro casais, três apresentam casos de adoção na família, como emergem nas seguintes afirmações:

Aceitaram bem, na nossa família temos dois primos que adotaram crianças, um deles até depois tiveram um filho biológico, eles achavam que não poderiam ter e depois tiveram. (casal 1).
 Aceitaram bem, eles já têm experiência, temos o meu irmão que é adotivo. (H2).
 Aceitaram bem, eu tenho pai e mãe falecidos, mas minha irmã adotou meu sobrinho, e ninguém trata ele diferente, é que nem se tivesse nascido da barriga dela mesmo. (M3) (informações verbais).

Do ponto de vista legislativo, Matos (2008 apud MARIANO, 2011) relata que:

O advento da Constituição de 1988 inaugurou uma diferenciada análise jurídica das famílias brasileiras. Uma outra concepção de família tomou corpo no ordenamento. O casamento não é mais a base única desta entidade, questionando-se a ideia da família restritamente matrimonial. Isto se constata por não mais dever a formalidade ser o foco predominante, mas sim o afeto recíproco entre os membros que a compõem redimensionando-se a valorização jurídica das famílias extramatrimoniais.

Lobo (2008 apud MARIANO, 2011) explica que as novas concepções familiares são movidas pela afetividade. Assim, enquanto houver laços afetivos haverá família; independentemente de serem filhos biológicos, esses laços vão muito além dos laços sanguíneos, e a inexistência destes não invalida as ligações parentais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando o desejo de se tornarem pais está presente nos planos de vida de um casal, diversas vezes acabam se deparando com alguns obstáculos, como a impossibilidade de gerar filhos biológicos. Nesse momento, o casal necessita elaborar os sentimentos de frustração e fracasso e as angústias geradas para poderem tomar a melhor atitude, seja ir em busca de tratamentos ou da adoção. A realização desta pesquisa permitiu conhecer outro aspecto da adoção, sendo visto a partir do período que antecede tal fato. Foi possível entender o quanto é importante que pais adotantes possam imaginar e pensar o que esperam de se ter um filho.

O que parece acontecer com esses casais que estão há mais de três anos aguardando pela adoção de seu filho é que há muito sofrimento com a demora do processo, uma vez que a expectativa parece estar diretamente ligada à morosidade do processo; é nesse período que surgem dúvidas, fantasias e, muitas vezes, sentimentos de desistência e descrença, pois a espera por um filho pode gerar um desequilíbrio que interfere diretamente na vida pessoal dos adotantes.

Cabe mencionar que nesse momento a maternidade está se construindo, podendo ser intitulada como a gestação adotiva. O sofrimento promove uma série de aspectos que o sujeito experiencia, mas também assimila, e diante disso, exige novas elaborações e desperta angústia em diversos momentos dessa fase em que se encontram estes casais.

Assim, o processo de espera pelo filho adotivo para os pais adotantes demonstra estar sendo vivido com muita ansiedade e o surgimento de diversos sentimentos ligados ao longo período de tempo. Este estudo demonstrou a necessidade de se criarem espaços de acolhida dos sentimentos derivados do desgastante processo de adoção para que os pais adotantes em fila de espera possam manifestar suas opiniões, trocar experiências e ouvir outras vivências de casais diante da mesma situação.

REFERÊNCIAS

BETTING, L. E. et al. Tratamento de epilepsia: consenso dos especialistas brasileiros. **Arq. Neuro-Psiquiatr.**, São Paulo, v. 61, n. 4, p. 1045-1070, dez. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0004-282X2003000600032&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 20 out. 2016.

CÁPUA, V. A. **Adoção Internacional: Procedimentos Legais**. Curitiba: Juruá, 2009.

FIORESE, K. **Adoção no Brasil: uma forma de completar-se**. 2014. 15 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia)–Universidade do Oeste de Santa Catarina, Pinhalzinho, 2014. Disponível em: <<http://pergamum.unoesc.edu.br/pergamumweb/vinculos/00000f/00000f00.pdf>>. Acesso em: 16 jul. 2016.

GONDIM, A. K. et al. Motivação dos pais para a prática da adoção. **Boletim de Psicologia**, São Paulo, v. 58, n. 129, p. 161-170, dez. 2008. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0006-59432008000200004&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 13 out. 2016.

HUBER, M. Z.; SIQUEIRA, A. C. Pais por adoção: a adoção na perspectiva dos casais em fila de espera. **Psicologia teoria e prática**, São Paulo, v. 12, n. 2, p. 200-216, fev. 2010. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-36872010000200014&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 13 out. 2016.

MAHL, F. D.; JAEGER, F. P. “**Gestar sem gerar**”: consequências da indeterminação do tempo na espera pelo filho adotivo. 2011. Disponível em: <<http://www.unifra.br/eventos/sepe2011/Trabalhos/1113.pdf>>. Acesso em: 13 out. 2016.

MARIANO, A. B. P. **As mudanças no modelo familiar tradicional e o afeto como pilar de sustentação destas novas entidades familiares**. 2011. Disponível em: <<http://www.unibrasil.com.br/arquivos/direito/20092/ana-beatriz-parana-mariano.pdf>>. Acesso em: 19 out. 2016.

MAUX, A. A. B; DUTRA, E. A adoção no Brasil: algumas reflexões. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, Rio de Janeiro: UERJ, ano 10, n. 2. 2010. Disponível em: <<http://www.revispsi.uerj.br/v10n2/artigos/pdf/v10n2a05.pdf>>. Acesso em: 26 out. 2016.

OLIVEIRA, N. H. D. **Família contemporânea**. São Paulo: Editora Unesp, 2008. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/965tk/pdf/oliveira-9788579830365-03.pdf>>. Acesso em: 03 out. 2016.

PINHO, R. C. A. **Adoção de crianças maiores**: uma reflexão sobre os desafios e as recompensas. Fortaleza: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, 2009. Disponível em: <http://www.tjce.jus.br/wpcontent/uploads/2015/09/adocao_maiores.pdf>. Acesso em: 17 out. 2016.

ROSA, F. R. et al. Fibrose cística: uma abordagem clínica e nutricional. **Revista Nutrição**, Campinas, v. 21, n. 6, p. 725-737, dez. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-52732008000600011&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 13 out. 2016.

SCHETTINI, Z. S. M.; DIAS, C. M. de S. B. Filhos por adoção: um estudo sobre as dificuldades percebidas no seu processo educativo em famílias com e sem filhos biológicos. **Revista Symposium**, jan./jun. 2007. Disponível em: <www.unicap.br/Arte/ler.php?art_cod=3287>. Acesso em: 19 out. 2016.

